



## Congregação das Irmãs Servas de N. S. da Anunciação

Rua João Henrique Van Wilpe, 570 Cx Postal 64 – CEP 84.016 689 – Jd Carvalho  
Fones: (42) 32388362 / 32384280 email: anunciacao@br10.com.br  
Ponta Grossa – Paraná – Brasil- CNPJ 80249683/0001-54



**Parágrafo Único** – Os bens e o Patrimônio, acaso pertencente às Instituições Mantidas e sediadas no Estado de São Paulo, por dispositivo legal do mesmo serão destinados à uma Instituição filantrópica congênere ou afim, dotada de personalidade Jurídica, com sede e atividades preponderantes nesse Estado, devidamente registrada no **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)**, conforme for fixado pela Assembleia Geral.

### CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 45** – O exercício do ano social terá início em primeiro de janeiro e findará no dia trinta e um de dezembro de cada ano, portanto coincidindo com o ano letivo.

**Art. 46** – O presente Estatuto pode ser reformado, mas somente com aprovação de dois terços da Assembleia Geral, entrando em vigor na data de seu registro perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos, cessando na mesma data a vigência do Estatuto anterior.

**Art. 47** – A CONGREGAÇÃO:

- 1) Não tem fins lucrativos e não remunera os membros da Diretoria Geral nem suas associadas;
- 2) Não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens de qualquer espécie, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação do resultado;
- 3) Aplica integralmente no País os seus recursos na manutenção de seus objetivos fundacionais e emprega o superávit, eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no desenvolvimento de suas finalidades;
- 4) Mantém escrituração de suas receitas e despesas em Livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

*[Handwritten signatures and initials]*



## Congregação das Irmãs Servas de N. S. da Anunciação

Rua João Henrique Van Wilpe, 570 Cx Postal 64 – CEP 84.016-689 – Jd Carvalho  
Fones (42) 32388362 / 32384280 email: anunciacao@br10.com.br  
Ponta Grossa – Paraná – Brasil CNPJ 80249683/0001-54



**Art. 48** – A CONGREGAÇÃO diligenciará na formação das associadas e de pessoal necessário para os fins da manutenção e aplicação dos serviços beneficentes que presta, custeando a sua formação cultural e técnica em suas Instituições ou fora delas, no País e no Exterior.

**Art. 49** – A CONGREGAÇÃO é de duração por tempo indeterminado e só poderá extinguir-se quando não mais puder levar a efeito suas finalidades estatutárias, ou por deliberação da Assembleia Geral convocada extraordinariamente para este fim, com votação favorável, pelo menos, de dois terços das associadas.

**Art. 50** – Este Estatuto foi reformulado por deliberação da Assembleia Geral realizada na sede da CONGREGAÇÃO na cidade de Ponta Grossa – Paraná, no dia 06 de janeiro de 2016.

Ponta Grossa, 06 de janeiro de 2016.

*[Handwritten Signature]*  
Diretora Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Diretora Secretaria

*[Handwritten Signature]*  
Diretora Vice Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Diretora Tesoureira

*[Handwritten Signature]*  
**Elizeu Kocan**  
OAB/PR 54081

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Cidade: Ponta Grossa - Paraná - Brasil Fone: (42) 3234-1111 Ponta Grossa - Paraná

Selo: **An6wE.OZLeD.hopnh, Controle: nrYpU.q6oS**  
Consulte esse selo em <http://funi.rpen.com.br>

Protocolado sob nº **250 530**  
Empim: R\$ 18,20  
Funreju: R\$ 7,35  
Distib: R\$ 1,10

Registrado sob nº **252**  
Selo: R\$ 16,21  
Livro nº A-083 - Folhas 039/001 - ISS: R\$ 0,36

Ponta Grossa-PR, 17 de março de 2016

*[Handwritten Signature]*  
Konfer Rodrigues Rifer  
Escrivente Juramentado



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **CONGREGACAO DAS IRMAS SERVAS DE N S DA ANUNCIACAO**

CNPJ: **80.249.683/0001-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CONGREGACAO DAS IRMAS SERVAS DE N S DA ANUNCIACAO**, CNPJ 80.249.683/0001-54, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h52min43 do dia 17/01/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: X2T8.T7RU.B767.XDDP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONGREGACAO DAS IRMAS SERVAS DE N S DA ANUNCIACAO**

CNPJ: **80.249.683/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:56:10 do dia 20/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2017.

Código de controle da certidão: **8E1A.DCC5.8F40.D399**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONGREGACAO DAS IRMAS SERVAS DE N S DA ANUNCIACAO  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.249.683/0001-54

Certidão nº: 122928817/2017

Expedição: 10/01/2017, às 09:51:01

Validade: 08/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONGREGACAO DAS IRMAS SERVAS DE N S DA ANUNCIACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.249.683/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.